





**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA PAV. PEDRA IRREGULAR RUA MARIA FARIAS – BAIRRO REMONTA – ATRAVÉS DO FINISAI**

**DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023 | VIGÊNCIA: 03 MESES**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.105/2023**  
**CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**  
**CNPJ:09.339.587/0001-32 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 245.000,00**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA – FINISA II**

**DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023 | VIGÊNCIA: 180 DIAS**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.108/2023**  
**CONTRATADA: NANNI RINALDI E CIA LTDA**  
**CNPJ:03.706.354/0001-44 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 391.310,02**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 202/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.375/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguaraiá - PR, inscrita no C.N.P.J/M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis,

Jaguaraiá/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiá em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44, com sede à Rua Belem, 152, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguaraiá/PR, neste ato representada por **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 961.661.779-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguaraiá/PR.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução da obra por mais 60 dias, a findar-se em 19/04/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmadas pelas partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiá/PR, 14 de fevereiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ**  
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

**NANNI RINALDI & CIA LTDA**  
CONTRATADO

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

**2º TERMO ADITIVO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.092/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, já qualificada no contrato principal, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

**CONTRATADO: ESTEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.079.552/0001-25, com sede à Av. Dos Autonomistas, 896, Autonomistas, Osasco/SP, neste ato representada por **ÁLVARO ESPER DE OLIVEIRA**, brasileiro, sócio proprietário, inscrito no CPF nº 084.721.948-84, residente na cidade de São Paulo/SP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com o artigo 57, II e artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 29/03/2023 até 29/03/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiá/PR, 22 de março de 2023.

**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ/PR**  
Contratante

**ESTEC TEC. EM INFORMÁTICA LTDA**  
Contratado

Secretário de Adm. e Recursos Humanos – SAHR

**2º TERMO ADITIVO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.232/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, já qualificada no contrato administrativo, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

**CONTRATADO: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.560.771/0001-21, com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, sala 02, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por **RAFAEL HAYAR**, brasileiro, sócio proprietário, inscrito no CPF nº 073.377.869-05, residente na cidade de Ponta Grossa/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com a Cláusula Vigésima Terceira do Contrato Administrativo nº 1232/2022, e com os artigos 57, § 1º, inciso I e artigo 65, § 1º ambos da Lei nº 8.666/93 e, ainda, nos termos do que consta no processo/ano 000002827/2023, adita-se o contrato principal para fins de:

- Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo contratual para vigência entre 25/03/2023 até 25/07/2023, fica também prorrogado o prazo para execução do objeto e seus acréscimos pelo mesmo período.
- Acrescer o percentual de 22,49% sobre o valor do contrato administrativo 1232/2022, correspondente ao valor aditado de R\$. 391.196,17 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Dezessete Centavos), conforme consta no processo/ano 000002827/2023, onde consta parecer técnico e planilha orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiá/PR, 20 de março de 2023.

**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ/PR**  
Contratante

**HAYAR TRANSP. E LOCAÇÕES LTDA.**  
Contratado

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística – SEDUL

**7º TERMO ADITIVO**  
**Pregão Eletrônico nº 142/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.620/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, já qualificada no contratual principal.

**CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Mal. Floriano representada por **LEONARDO MASIEIRO DUARTE**, já qualificado no contrato principal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com a Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 1620/2021, e com os artigos 57, II e § 1º e artigo 65, § 1º ambos da Lei nº 8.666/93 e, ainda, nos termos do que consta no processo/ano 000001674/2023, adita-se o contrato principal para fins de:

Acrescer sobre o valor inicial Peixoto, 450, Porto Alegre/RS

- do contrato administrativo nº 1.620/2021 o valor de R\$. 6.450,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), em razão da inclusão de novos veículos na frota do contratante:

- VW NEOBUS 8.160 – Escolar – Placa **SEA0C89** – 2022/2023;
- VW NEOBUS 8.160 –Escolar – Placa **SEA9G30** – 2022/2023
- MERCEDES ATEGO 1419 – Placa **SDR2I90** – 2022/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo

Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiá/PR, 22 de março de 2023.

**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ/PR**  
Contratante

**GENTE SEGURADORA SA**  
Contratado

Secretário de Des. Urbano e Logística.

Secretário de Adm. e Recursos Humanos

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiá

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiá/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br)

EM BRANCO